



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 00220.100225/2019-99

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO EM RONDÔNIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO EM RONDÔNIA, com sede na Avenida Calama, 3775, bairro Embratel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, representado pelo Superintendente da CGU-Regional/RO, consoante delegação de competência conferida no Regimento Interno da Secretaria Executiva Controladoria-Geral da União, publicado pela Portaria nº 1.877 de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 18 de julho de 2018, neste ato representado pelo Superintendente da CGU-Regional/RO Sr. MIGUEL MAURÍCIO KURILO, Matrícula SIAPE nº: 1097328, CPF nº: 398.281.242-04, nomeado pela Portaria nº 212 de 21 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U em 22 de janeiro de 2019, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.155.765/0001-17, neste ato representado pela Gerente da Unidade de Saúde da Família Castanheira, Sra. LEILANE DA SILVA NASCIMENTO TOBIAS, RG nº 806734 -SSP/RO e CPF nº 846.041.312-87, empossada conforme Decreto nº 4.824/I da Secretaria Geral de Governo de 23 de setembro de 2019 (SEI nº 1333573), autorizada conforme Ofício nº 5895/2019/GAB/SEMUSA de 28 de novembro de 2019 (SEI nº 1333525), doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº 00220.100255/2019-99, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, 17 (dezesete) cadeiras, materiais classificados como ociosos e antieconômicos para o DOADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente DOAÇÃO tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua DOAÇÃO por possibilitar a sua utilização de

acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total dos materiais cedidos é de R\$ 1.469,77 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) valor líquido depreciado extraído do registro de controle patrimonial da Coordenação de Almojarifado, Serviços Gerais e Patrimônio - COASP, do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

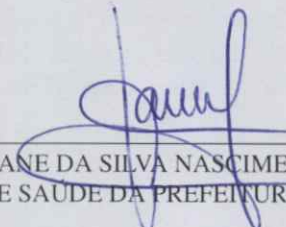
Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MIGUEL MAURÍCIO KURILO
SUPERINTENDENTE DA CGU-R/RO



LEILANE DA SILVA NASCIMENTO TOBIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TESTEMUNHAS:

Nome: Omilson Clayton Dias Tavares Junior
CPF: 741.545.162-78
Identidade: 678916 – SSP/RO

Nome: Valério Jordão Barbosa
CPF: 892.240.437-07
Identidade: 1031558 – SSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MAURICIO KURILO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia**, em 27/12/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES JUNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 27/12/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIO JORDAO BARBOSA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 27/12/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 1356188 e o código CRC 737FA627

Referência: Processo nº 00220.100225/2019-99

SEI nº 1356188